

一、許可與中交四航院（澳門）有限公司訂立提供「路環——九澳隧道建造工程——監察」服務的合同，金額為 \$21,219,500.00（澳門幣貳仟壹佰貳拾壹萬玖仟伍佰元整），並分段支付如下：

2015年	\$ 7,529,500.00
2016年	\$ 8,214,000.00
2017年.....	\$ 5,476,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.06、次項目8.051.198.05的撥款支付。

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年五月十一日

行政長官 崔世安

第 104/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將禮賓公關外事辦公室的存續期延長至二零一六年八月三十一日。

二零一五年五月十一日

行政長官 崔世安

第 105/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2015號行政法規《二零一五年度醫療補貼計劃》第五條第五款及第八條的規定，作出本批示。

一、醫療券可在醫療券自助列印機列印取得。

二、根據第8/2015號行政法規《二零一五年度醫療補貼計劃》第五條第六款的規定將醫療券移轉予受益人的配偶、第一親

1. É autorizada a celebração do contrato com a CCCC — FHDI Macau, Lda., para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Túnel de Ká Hó — Coloane — Fiscalização», pelo montante de \$ 21 219 500,00 (vinte e um milhões, duzentas e dezanove mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....	\$ 7 529 500,00
Ano 2016.....	\$ 8 214 000,00
Ano 2017.....	\$ 5 476 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.06, subacção 8.051.198.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos é prorrogada até 31 de Agosto de 2016.

11 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2015 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2015), o Chefe do Executivo manda:

1. Os vales de saúde podem ser obtidos em quiosques de auto-impressão de vales de saúde.

2. A transmissão de vales de saúde a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do 1.º grau em linha recta do beneficiário, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento Administra-

等直系血親尊親屬或卑親屬，須簽署移轉聲明書和將之交予被背書人。

三、向受益人提供的醫療服務，由使用者在醫療券上簽署確認。

四、如支付予私人衛生單位的金額低於醫療券的面值，受益人不得要求返還差額。

五、參與計劃的私人衛生單位每月須將經使用的醫療券送交衛生局核實和處理給付。

六、衛生局最遲須自醫療券經核實後翌月三十日就醫療券作出結算。

七、所有關於醫療券給付的工作最遲須於二零一六年十二月三十一日完成。

八、醫療券的有效期至二零一六年十二月三十一日，且不得重新轉為有效。

九、核准醫療券的式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

十、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年五月十二日

行政長官 崔世安

tivo n.º 8/2015 (Programa de participação nos cuidados de saúde para o ano de 2015), faz-se mediante assinatura da declaração de transmissão e respectiva entrega ao endossado.

3. Os cuidados de saúde prestados aos beneficiários são confirmados através de assinatura do utente no vale de saúde.

4. Caso o montante a pagar às unidades privadas de saúde seja inferior ao valor nominal do vale de saúde, o beneficiário não pode exigir a restituição da diferença.

5. Os vales de saúde utilizados são enviados, mensalmente, pela unidade privada de saúde aderente aos Serviços de Saúde para validação e processamento do pagamento.

6. Os Serviços de Saúde efectuem a liquidação dos vales de saúde até ao dia 30 do mês seguinte ao da respectiva validação.

7. Todas as operações relativas ao pagamento do vale de saúde devem estar realizadas até ao dia 31 de Dezembro de 2016, inclusive.

8. O vale de saúde é válido até 31 de Dezembro de 2016, não podendo ser revalidado.

9. É aprovado o modelo do vale de saúde, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Maio de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

醫療券的式樣

Modelo do vale de saúde

正面

Frente

 澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau		醫療券 Vale de Saúde		S30000000
受益人姓名： Nome do beneficiário:				
永久性居民身份證編號： N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente:				私人衛生單位專用印章 Carimbo exclusivo da unidade privada de saúde 樣本 Exemplar
<input type="checkbox"/> 受益人自用 Uso próprio		<input type="checkbox"/> 已移轉 (須填寫背面的移轉聲明) Foi transmitido (preencha a declaração de transmissão no verso)		
使用者簽名： Assinatura do utente:				2015
<input type="checkbox"/> 如使用本券者不能或不曾簽名，請在此格內以✓表示。 Caso o utente não possa ou não saiba assinar, é favor assinalar com ✓ no quadrado				
M7 表格 / 收據編號： Impresso M7/N.º do Recibo:		\$50.00		本券只可使用至 2016年8月31日 Este vale só pode ser utilizado até 31 de Agosto de 2016
使用日期： Data de utilização:		年 月 日 Ano Mês Dia		

背面

Verso

移轉聲明書 Declaração de transmissão	
受益人聲明把本券移轉予本人的 O beneficiário transmite este vale a	<input type="checkbox"/> 配偶 Cónjuge <input type="checkbox"/> 父 Pai <input type="checkbox"/> 母 Mãe <input type="checkbox"/> 子 Filho <input type="checkbox"/> 女 Filha <small>(請在適用的方格以 ✓ 表示。É favor assinalar com ✓ no quadrado adequado)</small>
其姓名 com o nome	
及永久性居民身份證編號 e N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () ()
如受益人未成年或沒有行為能力，則由法定代理人 / 監護人簽署，簽名須與居民身份證簽名式樣相符。 Caso o beneficiário seja menor ou incapaz, a sua assinatura é substituída pelo respectivo representante legal / tutor -a assinatura tem de coincidir com a do BIR.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> 受益人簽名* (或法定代理人/監護人) *Assinatura do beneficiário (ou representante legal / tutor) </div>
法定代理人 / 監護人身份證編號 N.º do BIR do representante legal / tutor	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> () () / <input type="checkbox"/> 同上 <small>o mesmo que o acima indicado</small>
<small>*如受益人不能或不會簽名，則以右手食指摺指模代替 A assinatura pode ser substituída pela impressão digital do indicador direito caso o beneficiário não possa ou não saiba assinar.</small>	移轉日期 Data de transmissão: _____ / _____ / _____ 年Ano / 月Mês / 日Dia

醫療券的使用條款：
 Condições de utilização do vale de saúde:

- 1) 本券僅適用於已參與“醫療補貼計劃”的私人衛生單位；
 Este vale só pode ser utilizado nas unidades privadas de saúde aderentes ao “Programa de participação nos cuidados de saúde”;
- 2) 僅限於移轉予本券受益人的配偶及第一親等直系尊親屬或卑親屬使用（即父母、子女），而新受益人必須為澳門永久性居民身份證持有人；
 O beneficiário do vale só o pode transmitir a cónjuge e ascendente ou descendente do 1.º grau (pais, filhos), que seja titular de bilhete de identidade de residente permanente (BIRP);
- 3) 此券於使用期屆滿後不可使用，不作任何方式退回或補償。
 Uma vez expirado o prazo de utilização, não haverá lugar a qualquer reembolso ou compensação.

尺寸：210毫米 × 74毫米

Dimensões: 210 mm × 74 mm

第 106/2015 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司——中國建築工程（澳門）有限公司合作經營訂立執行「媽閣交通樞紐建造工程」的合同，已獲第424/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,238,000,000.00（澳門幣壹拾貳億叁仟捌佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第424/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 185,700,000.00
2015年	\$ 149,798,000.00
2016年	\$ 372,638,000.00
2017年	\$ 334,260,000.00
2018年	\$ 195,604,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.07、次項目8.051.204.01的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2015

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada e Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Centro Modal de Transportes da Barra»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 238 000 000,00 (mil e duzentos e trinta e oito milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014	\$ 185 700 000,00
Ano 2015	\$ 149 798 000,00
Ano 2016	\$ 372 638 000,00
Ano 2017	\$ 334 260 000,00
Ano 2018	\$ 195 604 000,00

2. O encargo referente a 2014 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.07, subacção 8.051.204.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.